

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**

Procurador-Geral da República

**BLAL YASSINE DALLOUL**

Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	9
Procuradoria Regional da República da 4ª Região .....	13
Procuradoria Regional da República da 5ª Região .....	15
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	16
Procuradoria da República no Estado do Amapá .....	16
Procuradoria da República no Estado do Amazonas .....	17
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	17
Procuradoria da República no Distrito Federal .....	21
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo .....	27
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	27
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso .....	28
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	29
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	29
Procuradoria da República no Estado do Piauí .....	31
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	31
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	33
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	34
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	34
Expediente .....	37

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL**

PORTARIA Nº 844, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, os arts. 3º e 18 da Portaria PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011, e o art. 2º da Portaria PGR/MPU nº 562, de 17/9/2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.011913/2016-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto BI da Revisão da 3ª CCR, sob o código P0141, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

- I. ANDREIA CRISTINE HONDA, matrícula 20256;
- II. CHRISTIANE BLANCO LADEIRA NARDELLI, matrícula 10340;
- III. GREICEANE MESQUITA DE MENEZES, matrícula 19139;
- IV. MARIA DE NAZARE AGUIAR DE ARAUJO, matrícula 6483;
- V. MORGANA DE ASSIS PINHEIRO, matrícula 5679; e
- VI. RODRIGO BRASIL MACHADO DE LIMA, matrícula 12568.

Art. 3º Ficam designadas a ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA MORGANA DE ASSIS PINHEIRO, como Gerente do projeto e a CONTRATADA CHRISTIANE BLANCO LADEIRA NARDELLI como Gerente Substituta.

Art. 4º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto aos servidores constantes da tabela abaixo, pelo período nela estabelecido, desde que atendidos os demais requisitos delineados nas Portarias PGR/MPU nº 61, de 22/07/2016, e PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
20256	ANDREIA CRISTINE HONDA	211 dias
19139	GREICEANE MESQUITA DE MENEZES	211 dias
6483	MARIA DE NAZARE AGUIAR DE ARAUJO	211 dias

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º O pagamento da gratificação de projeto somente será efetivado após a homologação do Plano de Projeto e respectivo registro do escopo, cronograma e custos no Sistema de Governança Institucional - SIGOV.

§ 2º Caso o Plano de Projeto não seja apresentado no prazo estabelecido no caput, ficará revogada esta Portaria, devendo o Gerente do projeto apresentar justificativa por escrito, se for o caso, para concessão de nova autorização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO  
TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
<b>Código</b> P0141	<b>Nome (Título do projeto):</b> BI da Revisão da 3ª CCR
Dados do projeto	
<b>Patrocinador(es):</b> Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão	
<b>Unidade gestora:</b> 3A.CAM - 3A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO	
<b>Gerente do projeto:</b> MORGANA DE ASSIS PINHEIRO	
<b>Gerente substituto do projeto:</b> CHRISTIANE BLANCO LADEIRA NARDELLI	
<b>Partes envolvidas (unidades ou entes externos):</b> 3ª CCR AMGE STIC SEJUD	
<b>Equipe do projeto:</b> 1. ANDREIA CRISTINE HONDA, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF., PGR/CDIG/STIC 2. GREICEANE MESQUITA DE MENEZES, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF., PGR/DIESTE/SEJUD 3. MARIA DE NAZARE AGUIAR DE ARAUJO, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF., PGR/DSIG/STIC 4. MORGANA DE ASSIS PINHEIRO, ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA, PGR/SE/3A.CAM 5. RODRIGO BRASIL MACHADO DE LIMA, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF., PGR/SUBOEM/SEJUD 6. CHRISTIANE BLANCO LADEIRA NARDELLI, CONTRATADO, PGR/ASSREV/3A.CAM	
Alinhamento Estratégico	
<b>Vinculação com o Planejamento Estratégico:</b> OE04 - Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia	
<b>Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:</b>	
Descrição do projeto	
<b>Finalidade:</b> Objetiva-se a melhoria dos relatórios gerenciais da 3ª CCR, com foco no aprimoramento da atuação coordenada e no fornecimento de subsídios a todos que tratam da temática.	
<b>Lista de entregas:</b> 1 - Gestão do Projeto 2 - Desenvolvimento do BI 3 - Diagnóstico do resultado	
Prazo e custo do projeto	
<b>Previsão de início:</b>	01/09/2016
<b>Previsão de conclusão:</b>	31/03/2017
<b>Previsão de duração:</b>	211 (dias corridos)
<b>Estimativa de custo:</b>	R\$ 19.527,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DIÁRIAS**

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
12382/2016	LUIZ FERNANDO BEZERRA VIANA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MPF - Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, de 05/09/2016 09:00 a 05/09/2016 13:00.	Aéreo	25/09/2016 - 26/09/2016	1,5	R\$ 1727,37

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS  
Secretário de Administração do MPF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 301, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1. Designar JANAINA VIANA ALBERNAZ PINTOR, ocupante do cargo de Analista do MPU/Saúde/Psicologia, matrícula nº 27278, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Acompanhamento Funcional, FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal.

2. Designar JANAINA VIANA ALBERNAZ PINTOR, ocupante do cargo de Analista do MPU/Saúde/Psicologia, matrícula nº 27278, para substituir, no período de 5 a 9 de setembro de 2016, o Chefe do Núcleo de Acompanhamento Funcional, FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

DESPACHO Nº 2.602, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.012119/2016-45. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: VALERIA CANNAVALE ATRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 3446-1. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 07/08/2016, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no §19 do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.604, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.010982/2016-68. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: MAREVAL ALENCAR FREIRE, matrícula nº 5350-3, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 12/08/2016, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA  
Secretária de Gestão de Pessoas

**GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS ADJUNTO**

DESPACHO Nº 2.611, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013530/2016-38. ASSUNTO: Averbção de Tempo de Serviço. INTERESSADO: MIGUEL JULIO PAZ FILHO, matrícula nº 25033-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado ao Ministério Público Federal, no período de 19/11/2010 a 19/09/2013, com 1.036 (um mil e trinta e seis) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANTONIO RENATO COSTA E SILVA  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

**SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE**  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

RETIFICAÇÃO Nº 125, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

Retificar licença médica de THIAGO DONATELLI FIGUEIRA, matrícula 27926, publicada no DMPF-e nº 166, de 01/09/2016.  
 Onde se lê 16/08/2016 a 16/08/2016, leia-se 16/08/2016 a 18/08/2016.

**ATESTADO MÉDICO**

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	17647	ABLA CHRISTIANE CURY MAYRINK SCOTT	ASJMA/SAJ/ PGR	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	02/09/2016- 02/09/2016
2	15864	ADRIANA CAMPELO ONIAS DE CARVALHO CAMARA	ASSADM/5A .CAM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	4	30/08/2016- 02/09/2016
3	24269	ADRIANA LAURITA SANGALETTI DE CASTRO	GABSUB50- MMS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	31/08/2016- 01/09/2016
4	5358	AECIO DE OLIVEIRA	COJUD/PRR N	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/09/2016- 01/09/2016
5	16314	AGUIDA CARVALHO GOMES	GABPR2-FJP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	5	01/09/2016- 05/09/2016
6	25773	ALINE MIDORE ARAKAKI	ASSMUL/P FDC	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/EDUCAÇÃO	202/203	1	29/08/2016- 29/08/2016
7	25773	ALINE MIDORE ARAKAKI	ASSMUL/P FDC	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/EDUCAÇÃO	202/203	2	30/08/2016- 31/08/2016
8	28187	AMANDA KARINA CABRAL DE ARAUJO	GABPRM1-		202/203	1	26/08/2016- 26/08/2016
9	116	ANA BORGES COELHO SANTOS	PGR	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	223/I	12	29/08/2016- 09/09/2016
10	22669	ANA CAROLINA FIGUEIREDO TORRES	GABPR4- GSML	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/09/2016- 01/09/2016
11	9597	ANA IZABEL ARAUJO GREGOLDO	SELOG/PRP B	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/08/2016- 24/08/2016
12	27662	ANDRE CESAR RAMALHO GOMES	DIME/SSIN		202/203	1	30/08/2016- 30/08/2016
13	21699	ANDRE FILIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	COOR/PRM- PE	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO- ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	25/08/2016- 25/08/2016
14	15027	ANDRE GUSTAVO GOMES AMARAL	NMSG/PRM G	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	31/08/2016- 02/09/2016
15	25021	ANDREA VALERIA CARVALHO DA SILVA	ASSCOR/1A. CAM	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	2	28/08/2016- 29/08/2016
16	16030	ANTONIO CESAR JORDAO CHAGAS	COJUD/PRP B	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	22/08/2016- 24/08/2016
17	21567	ANTONIO GOMES MENDES SEGUNDO	SJUR/PRM- PB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	19/08/2016- 19/08/2016
18	12565	ARISLENA MARIA ELMIRO MARTINS PORTELA	GABPR8- MAT	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	26/08/2016- 09/09/2016
19	6044	ARMINIO RICARDO DE ASSIS BRAVO	ASSPA/PR- RJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	02/09/2016- 02/09/2016
20	11205	AUGUSTO CEZAR CAMAROTTI DE LIMA	SEPAD/PR- PB	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	3	15/08/2016- 17/08/2016
21	2796	BENILSON SOUZA	SETINF/PRE S	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	2	31/08/2016- 01/09/2016
22	6819	BIANCA FEHR SARDINHA	GABPR5- CRF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	2	31/08/2016- 01/09/2016
23	26875	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA LIMA	GABPR1- JPHA		202/203	1	10/08/2016- 10/08/2016
24	26875	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA LIMA	GABPR1- JPHA		202/203	1	09/08/2016- 09/08/2016

25	24203	BRUNO LUIS FARIAS RIZZO	GABPRM2-	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	22/08/2016-28/08/2016
26	24467	CAIO CEZAR WILLNERI DIAS	GABPR9-FBLP		202/203	1	30/08/2016-30/08/2016
27	11849	CARLA CRISTINA PACHECO MEIRA DE ARAUJO	ASSPA/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/08/2016-04/08/2016
28	27626	CARLA RODRIGUES FERREIRA JORIO	GABPR1-FAL		202/203	3	29/08/2016-31/08/2016
29	3560	CARLOS EDUARDO CAMPAGNAC VALVERDE	GABPR21-OMEC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	05/09/2016-06/09/2016
30	25520	CARLOS RAYLSON SILVA LIMA	GABPRM2-HAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	2	25/07/2016-26/07/2016
31	25520	CARLOS RAYLSON SILVA LIMA	GABPRM2-HAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	26	01/08/2016-26/08/2016
32	5411	CELIA SOUSA LOPES OLIVEIRA	SEBP/PRRN	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	01/09/2016-01/09/2016
33	25863	CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ASSCER/PGR		202/203	1	31/08/2016-31/08/2016
34	3876	CLANRICARDO PAULINO	GABPR21-KLJK	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	31/08/2016-31/08/2016
35	27010	CRISTIAN ALVES DE SOUZA	GABPRM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	18/08/2016-18/08/2016
36	6394	CRISTIANE DA SILVA BRAGA ANTAO	GABSUB11-EVC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	2	29/08/2016-30/08/2016
37	17874	CRISTIANO CESAR LEITE	COINF/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	08/08/2016-08/08/2016
38	17874	CRISTIANO CESAR LEITE	COINF/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	09/08/2016-09/08/2016
39	27725	CRISTINA DE CARLO DA SILVA LOPES	DIPROD/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/09/2016-01/09/2016
40	22948	DARLISE MOURA CASTRO	5A.CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	25/08/2016-26/08/2016
41	25975	DEBORA MOREIRA LEITE FERREIRA	GABPR6-GDOBC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	31/08/2016-01/09/2016
42	4942	DERMEVAL FERREIRA PORTO	DICRIMEX/P RSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	30/08/2016-30/08/2016
43	23254	DIEGO MUNIZ FLORES SANTOS	ASSCOR/7A.CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	30/08/2016-01/09/2016
44	25222	ELIETE BRITO MARTORANO FERNANDES	GABPR8-LVMQN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	12	22/08/2016-02/09/2016
45	4471	ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS	COJUD/PRA M	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	15	20/06/2016-04/07/2016
46	4471	ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS	COJUD/PRA M	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	15	03/06/2016-17/06/2016
47	10922	ELLEN DE MELO RIBEIRO BRANCO	GABSUB33-ACFS		202/203	2	25/08/2016-26/08/2016
48	22628	EMERSON FERNANDO MENDES PAES BARRETO	SETRAN/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	22/08/2016-22/08/2016
49	22628	EMERSON FERNANDO MENDES PAES BARRETO	SETRAN/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	4	16/08/2016-19/08/2016
50	27013	ERICK LUCIANI ZAHAROFF PONTES LUZ	GABPR6-SGS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	26/08/2016-26/08/2016
51	14884	ERIKA SAKAMOTO NOGUEIRA	DIAPO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	2	31/08/2016-01/09/2016

52	4918	FERNANDO MEDEIROS DE ARAUJO	ASSART/SRI/PGR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/08/2016-29/08/2016
53	11063	FLAVIA CRISTINA DE MEDEIROS LUCAS	COOR/PRM-RN	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/09/2016-02/09/2016
54	5287	FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS	SE/PRMA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	31/08/2016-31/08/2016
55	11332	GILSON BERNARDO DA SILVA	SESOT/PRPB	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	16/08/2016-16/08/2016
56	24948	GIOVANNA SFREDDO PAVAO	GABPR12-VES	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	31/08/2016-31/08/2016
57	20257	GRACE MARY FLORENTINO CAMPOS	GABSUB30-EOA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	8	24/08/2016-31/08/2016
58	6406	HELIO MAIA JUNIOR	ASTEC/SPE A/PGR	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	5	30/08/2016-03/09/2016
59	14799	HELOISA DE LUNA FREIRE MAIA	CG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/08/2016-01/08/2016
60	27901	HERVERTON FERREIRA DE SOUZA SOBRINHO	NUCRIM/PRAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	31/08/2016-31/08/2016
61	25141	IVANA PATRICIA TOMAZ ALVES	ASSJUR/PRR R	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	04/09/2016-05/09/2016
62	26071	IVIA LORRANA BORGES LIMA	SE/PRAP		202/203	3	10/08/2016-12/08/2016
63	27123	IVO GONCALVES DOS SANTOS	COJUD/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	20/08/2016-26/08/2016
64	27308	IZABELA SOARES ARAUJO	GABSUB66-FRC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	29/08/2016-31/08/2016
65	27915	JACSON DE SOUSA SANTIAGO	COOR/PRM-PI	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	22/08/2016-22/08/2016
66	6941	JANAINA DAL'AVA FREITAS JUSTIMIANO	GABSUB58-HCPDF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	2	29/08/2016-30/08/2016
67	4767	JANDIRA DE JESUS PERES	SUBINF/STI C	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	30/08/2016-31/08/2016
68	4623	JOANETE SOUZA VASCO	GABSUB55-DMDBP		202/203	16	01/09/2016-16/09/2016
69	7661	JOAO MARIA LUDUGERO DA SILVA	ASSJUR/6A. CAM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	29/08/2016-31/08/2016
70	7661	JOAO MARIA LUDUGERO DA SILVA	ASSJUR/6A. CAM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	01/09/2016-02/09/2016
71	21956	JOAO RICARDO BIONE AIRES HENRIQUES	SEPAD/PR-PB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/08/2016-26/08/2016
72	22857	JOSAFÁ FERREIRA DUARTE JUNIOR	PRM-GUARABIR A	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	15/08/2016-15/08/2016
73	22857	JOSAFÁ FERREIRA DUARTE JUNIOR	PRM-GUARABIR A	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	08/08/2016-08/08/2016
74	22857	JOSAFÁ FERREIRA DUARTE JUNIOR	PRM-GUARABIR A	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	12/08/2016-12/08/2016
75	5817	JOSE ALEXANDRE PIMENTA LOPES	DEA/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	02/08/2016-02/08/2016
76	11593	JOSE CAIXETA CALAZANS	ASSPLAN/6 A.CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	26/08/2016-26/08/2016
77	3950	JOSE ERNESTO MACEDO MALTA	DICIV/PRPE	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	30/08/2016-31/08/2016
78	3950	JOSE ERNESTO MACEDO MALTA	DICIV/PRPE	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	02/09/2016-02/09/2016
79	3393	JOSE OSVALDO GARCIA	SETRAN/PR SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	30/08/2016-30/08/2016

80	15766	JOSE RICARDO SANTOS DE MELO	COINF/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	09/08/2016-09/08/2016
81	15766	JOSE RICARDO SANTOS DE MELO	COINF/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	10/08/2016-10/08/2016
82	17408	JOSE ROBERTO LOPES DE AMORIM	COOR/PRM-PE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTR./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	16/08/2016-16/08/2016
83	15703	JOSE VAMBERTO DE QUEIROZ NOBREGA	SETRAN/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTR./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	22/08/2016-22/08/2016
84	21858	JULIANA LIMEIRA DE MELO	SUBJUR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	25/08/2016-03/09/2016
85	22740	JULIANA MARTINS CARDOSO	GABPR7-DMD		202/203	1	29/08/2016-29/08/2016
86	15881	JULIO CESAR DA SILVA	GABPR8-JBS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	22/08/2016-23/08/2016
87	7807	KARLA BARBOSA DE LUCENA CAVALCANTI CONSULIN	ASSJUR/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/08/2016-10/08/2016
88	26957	KARLA LOPES TEJERO	ASCOM/CO RREG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	26/08/2016-26/08/2016
89	18970	KARLA REIJANE LUCENA RODRIGUES	DIREF/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	29/08/2016-02/09/2016
90	19527	KATIA CILENE DO NASCIMENTO SIQUEIRA	SEOF/PRPB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	12/08/2016-16/08/2016
91	19527	KATIA CILENE DO NASCIMENTO SIQUEIRA	SEOF/PRPB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/08/2016-09/08/2016
92	3535	KATIA LIMA GARCIA	GABPR2-SRPCP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/08/2016-04/08/2016
93	26832	KILSON ARRUDA DE MELO	DIPAPE/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	31/08/2016-14/09/2016
94	24750	LAERCIO FREITAS DA SILVA	DIME/SSIN		202/203	1	01/09/2016-01/09/2016
95	25828	LARISSA LIVIA RODRIGUES BARBOSA	ASSCOR/1A. CAM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	3	30/08/2016-01/09/2016
96	20196	LICIA MAGNA BARBOSA DE ARAUJO	ASCOM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	83	1	26/08/2016-26/08/2016
97	24882	LUCIANA ALMEIDA CAVALCANTE FRANCA	GABPR7-ACS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	29/08/2016-29/08/2016
98	20616	LUCIANE AMOEDO SOUSA DIAS	GABPRR3-AHS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	18	26/08/2016-12/09/2016
99	16518	LUIS FERNANDO QUIRINO CABRAL	STP/PRR2ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	29/08/2016-29/08/2016
100	23874	LUZIA ALVES SOBREIRA SANTOS	CAM/SG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	30/08/2016-30/08/2016
101	13928	MALENA FARIA TEIXEIRA MOREIRA	GABPRR28-MRR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	29/08/2016-30/08/2016
102	23015	MARCILIO JOSE MACEDO JUNIOR	NUART/PRR J	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	29/08/2016-30/08/2016
103	23015	MARCILIO JOSE MACEDO JUNIOR	NUART/PRR J	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	02/09/2016-02/09/2016
104	16027	MARCONE EDSON GALIZA DA SILVA	SEEXTJ/PRPB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	25/08/2016-25/08/2016
105	17518	MARCOS SANTANNA ZIMBRES	DIA/SEA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUITETURA	202/203	3	05/09/2016-07/09/2016
106	6583	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BUAS	NUCRIM/PRPB	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	23/08/2016-23/08/2016
107	12060	MARIA DE GRASIELA VALE FEITOSA	GABSUB29-MGMF		202/203	5	29/08/2016-02/09/2016
108	17313	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA DANTAS	ASSREV/7A. CAM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	31/08/2016-31/08/2016

109	14798	MARIA SELMA DE OLIVEIRA SOUZA	COOR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/08/2016-19/08/2016
110	22983	MARILIA RAPOSO GUEIROS	GABPR9-MLDAAI	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	23/08/2016-24/08/2016
111	20318	MARILISE VALLIM SALLES	DICRIM/PRP E	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/08/2016-26/08/2016
112	11958	MARIO ROBERTO DOS SANTOS ACCIOLY LINS	DIPLAN/PRP E	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/08/2016-12/08/2016
113	22067	MARLY COSTA RAMUSKI	NUCRIM/PRPB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/08/2016-04/08/2016
114	18066	MAURICIO VISCONTE MARTELI	DIVEC/PRR3 <sup>a</sup>	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/08/2016-18/08/2016
115	25695	MAURO MARTINS PAGNEZ	DISADM/STI C	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	5	27/08/2016-31/08/2016
116	26638	MILENE DE FREITAS ANGELO	ASSADM/2A .CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	3	30/08/2016-01/09/2016
117	6240	NADIR CHEIM GALVAO	SEPLAN/PRRN	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	02/09/2016-02/09/2016
118	10379	NIELE VINAGRE DE GUSMAO FREIRE	GABSUB53-ACPL		202/203	2	30/08/2016-31/08/2016
119	11450	PABLUE PRATA BRAGA	SESOT/PRCE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	29/08/2016-30/08/2016
120	22083	PATRICIA CORREA DA COSTA	GABPR14-CHCMD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	08/08/2016-14/08/2016
121	22083	PATRICIA CORREA DA COSTA	GABPR14-CHCMD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	60	15/08/2016-13/10/2016
122	17404	PATRICIA PONTE ARAUJO	ASSMULT/P FDC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	2	31/08/2016-01/09/2016
123	25245	PAULA MACHADO ROBALINHO CAVALCANTI	DICRIM/PRP E		202/203	1	02/09/2016-02/09/2016
124	24909	PAULO CESAR DE MOURA FREITAS	SJUR/PRM-MT	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	26/08/2016-26/08/2016
125	5889	PAULO CEZAR AGAPITO AREAS	DIBIP/PRR2 <sup>a</sup>	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	41	03/10/2016-12/11/2016
126	4080	PETOEL DE SOUSA LIMA	SGD/PRPI	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	31/08/2016-31/08/2016
127	24564	RAFAEL LORENZONI ALCANTARA	GABSUB54-AMENLP		202/203	1	29/08/2016-29/08/2016
128	27711	RENATA SOUZA DE OLIVEIRA	GABPRM1-MEO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/08/2016-10/08/2016
129	11353	RICARDO CESAR DE MELO	SETRAN/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	09/08/2016-09/08/2016
130	25055	RICARDO GOMES	SELOG/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/08/2016-29/08/2016
131	14504	RICARDO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA	SELOG/PRP E	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	17/08/2016-17/08/2016
132	23873	ROBERTA RIBEIRO VAJAS DANTAS	DGD/SEDEP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	43	28/07/2016-08/09/2016
133	14064	RODRIGO FREIRE PONTES LIMA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	29/08/2016-29/08/2016
134	21376	RODRIGO MARTINS DE MATOS	SEART/PRRO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	02/09/2016-02/09/2016
135	20609	ROGERIO BATISTA SILVA	GABPRM1-DGF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	5	18/08/2016-22/08/2016
136	20609	ROGERIO BATISTA SILVA	GABPRM1-DGF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	3	23/08/2016-25/08/2016
137	19912	ROQUE TADEU BANFI	DICIVE/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	22/08/2016-26/08/2016
138	23217	SALUA MATOS LIMA	GABPR6-GDOBC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/09/2016-02/09/2016

139	12676	SANDRA FONSECA RABELO	GABPR3-MSM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/08/2016-02/08/2016
140	23539	SANDRA REGINA BORGES	COOR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/08/2016-25/08/2016
141	12458	SIDNEY GONCALVES PEREIRA	SETRAN/PR-MG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	26/08/2016-27/08/2016
142	6203	SIMONE CARDOSO DE PASQUAL	DICRIMJ/PR-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/08/2016-25/08/2016
143	6359	SIMONE LEAL PAES BARRETO	NUCRIM/PR-PB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	09/08/2016-09/08/2016
144	13365	SOCORRO LITANIA FINGER CALVO	GABSUB47-PHTN		202/203	1	02/09/2016-02/09/2016
145	27646	TATIANE SANTOS ROSA	ASSART/SRI/PGR		202/203	3	29/08/2016-31/08/2016
146	13080	VALTAMIRO OLIVEIRA DE SOUSA	SETRAN/PR-MG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	01/09/2016-01/09/2016
147	3327	WAGNER CURSINO DE ALMEIDA FERREIRA	COJUD/PRP-E	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	03/08/2016-17/08/2016
148	26744	WESLEY ALEXANDRE SATHLER JUNIOR	DSIG/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	26/08/2016-26/08/2016
149	4695	ZILDA WAHRENDORFF CALDAS	DDS/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	29/08/2016-31/08/2016
150	8879	ZILVAN LIMA ALMENDRA	SMSG/PRPI	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	31/08/2016-31/08/2016

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 117, DE 25 DE AGOSTO DE 2016 \*

Estabelece normas referentes à gestão patrimonial e de almoxarifado no âmbito da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGRnº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo inc. II do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a eficiência no controle e na distribuição dos materiais de consumo no âmbito da PRR – 1ª Região,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 383, de 19 de agosto de 1993, que objetiva disciplinar o controle de todo e qualquer material ou equipamento do Patrimônio do Ministério Público Federal, dentre outras considerações,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas referentes à gestão patrimonial e de almoxarifado no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR1 de forma a:

I – regulamentar atendimentos de demandas referentes a material de almoxarifado e a bens móveis.

II – definir responsáveis pela guarda de bens móveis.

III – apresentar informações imediatas e precisas de quantidades e localizações de materiais de almoxarifado e de bens móveis.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – Almoxarifado: lugar destinado à armazenagem, em condições adequadas, de materiais para atender ao consumo interno, cuja saída depende de requisição.

II – Material de consumo: todo material de duração limitada controlado em almoxarifado pelo período de sua aquisição até a sua entrega por requisição, observado o seguinte:

a) os materiais que apresentem baixo valor monetário, baixo risco de perda e/ou alto custo de controle patrimonial devem, preferencialmente, ser considerados como materiais de consumo;

b) são considerados materiais de consumo, dentre outros determinados pelo setor de gestão de almoxarifado, material de expediente, gêneros de alimentação, material elétrico e eletrônico, material para manutenção de bens móveis e imóveis, ferramentas, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização.

III – Requisição: registro de solicitação de material de consumo, por Unidade Requisitante, no sistema de gestão de almoxarifado.

IV – Bem móvel: todo bem permanente que possui existência material, que pode ser transportado sem alteração de sua identidade física e constitua meio para a produção de outros bens ou serviços.

a) são considerados bens móveis, dentre outros, os equipamentos de processamento de dados, aparelhos e equipamentos de comunicação, veículos de tração mecânica, aparelhos e utensílios domésticos, material bibliográfico, mobiliário em geral;

b) bem permanente é todo material que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos e possui controle individualizado.

V – Bem patrimoniado: todo bem com identificação no sistema de gestão patrimonial e gerido pela PRR1.

VI – Unidade Orgânica (UO): unidade da estrutura orgânica da PRR1 aprovada em Portaria.

VII – Unidade de Requisição (UR): unidade lógica do sistema de gestão de almoxarifado vinculada a determinada unidade orgânica da PRR1.

VIII – Unidade de Localização (UL): unidade lógica do sistema de gestão patrimonial vinculada a determinada unidade orgânica da PRR1.

IX – Responsável: todo aquele que, a qualquer título, seja depositário, responsável, encarregado ou outra forma que resulte em responsabilidade pela guarda, depósito ou uso do bem de propriedade da PRR1.

X – Termo de Responsabilidade (TR): documento identificador do responsável pela guarda, pelo uso, pela conservação e pela localização dos bens móveis de determinada Unidade de Localização.

XI – Termo de Transferência Interna (TTI): documento modificador do Termo de Responsabilidade que identifica movimentação de bens móveis entre Unidades de Localização.

XII – Termo de Transferência de Detentor (TTD): documento identificador de responsabilidade avocada por servidor/membro acerca de determinados bens de uso particular, como livros e computadores portáteis, situados em Unidade de Localização de responsabilidade de outro servidor/membro.

XIII – Termo de Autorização de Saída (TAS): documento identificador do portador e do responsável pela autorização de saída de determinado bem móvel da PRR1.

XIV – Guia de Remessa de Material (GRM): documento identificador do material de almoxarifado solicitado e atendido, bem como sua quantidade e seu respectivo valor monetário de aquisição.

XV – Sistema de gestão de almoxarifado e de gestão patrimonial: sistema utilizado pela PRR1 para o registro e o controle de material de consumo estocado em almoxarifado e de bens móveis patrimonizados.

XVI – Endereço: localização específica de estantes e de prateleiras no almoxarifado, bem como de setores da PRR1 que possuam bens patrimonizados.

XVII – Valor recuperável: valor de bem móvel ajustado após (re)avaliação de sua desvalorização (ou valorização).

XVIII – Inventário anual: arrolamento físico-financeiro de todos os materiais de consumo em estoque no almoxarifado e de bens existentes nas dependências da PRR1<sup>a</sup>, realizado por meio de levantamentos físicos anuais, tendo como objetivos:

a) verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial a partir da correspondência entre os lançamentos do sistema de gestão patrimonial e os do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;

b) subsidiar a avaliação e o controle gerencial de materiais de consumo e de bens patrimonizados;

c) fornecer informações regulares à chefia da PRR1, bem como a órgãos fiscalizadores, quando solicitado.

XIX – Levantamento físico: procedimento administrativo que consiste em realizar a identificação física dos materiais de consumo em estoque e dos bens de uma determinada Unidade de Localização.

## CAPÍTULO II DA GESTÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO

Art. 3º. A gestão de almoxarifado deve zelar pela organização física de seus materiais e por sua correta contabilização.

§ 1º. Todos os materiais de consumo em estoque devem estar registrados no sistema de gestão de almoxarifado.

§ 2º. Os materiais alocados em prateleiras devem ter seus respectivos endereçamentos registrados no sistema de gestão de almoxarifado para facilitar o atendimento e a conferência de estoque.

§ 3º. Havendo saída de determinado material por requisição, deve-se realizar a contagem no dia útil seguinte dos itens restantes em mesmo endereço, com conferência da respectiva posição do estoque no sistema de gestão de almoxarifado, para correção em tempo hábil de quaisquer divergências ocorridas após o atendimento da demanda.

Art. 4º. Todas as solicitações de materiais de almoxarifado deverão ser registradas no sistema de gestão de almoxarifado.

§ 1º. Para acesso ao sistema de gestão de almoxarifado, o servidor da Unidade de Requisição deverá encaminhar e-mail ao setor de gestão de almoxarifado solicitando cadastramento e informando a matrícula e a Unidade Orgânica de lotação.

§ 2º. Até que a solicitação seja atendida no sistema pelo setor de gestão de almoxarifado, cada Unidade de Requisição deverá utilizar uma única requisição, podendo alterá-la a qualquer instante, acrescentando ou subtraindo materiais, ou alterando seus respectivos quantitativos.

§ 3º. Cada Unidade de Requisição poderá ter mais de um usuário cadastrado no sistema de gestão de almoxarifado, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 5º. A distribuição dos materiais de almoxarifado solicitados pelas Unidades de Requisição ocorrerá entre 15 e 17 h, respeitada a disponibilidade do sistema de gestão de almoxarifado e do pessoal específico encarregado pelo transporte desses materiais.

§ 1º. Para recebimento do material de almoxarifado requisitado, a Guia de Remessa de Material deverá ser conferida e assinada por servidor/membro da Unidade Requisitante solicitante.

§ 2º. A Guia de Remessa de Material deverá conter o endereço correto para a devida entrega de materiais, não sendo permitida a entrega em endereço distinto.

§ 3º. Para atendimento de demanda no mesmo dia do registro da requisição, as solicitações deverão ser registradas até as 15 h.

§ 4º. Não haverá entrega de materiais de consumo por requisição às quartas-feiras, quando o setor de gestão realizará atividades de ajuste no almoxarifado e outras atividades afins.

§ 5º. Em caráter excepcional, diante de eventual inoperância do sistema de gestão de almoxarifado e próximo ao horário de início da distribuição, poderá ser utilizada guia específica para registro da demanda, desde que o responsável pela requisição se comprometa a adequá-la no sistema logo após a restituição da normalidade.

### CAPÍTULO III DO ACESSO AO ALMOXARIFADO E A DEPÓSITOS DE BENS MÓVEIS

Art. 6º. O acesso ao almoxarifado e a depósitos de bens móveis deverá ser realizado exclusivamente por servidores da gestão de almoxarifado, desde que previamente autorizados pela chefia da Divisão de Logística e Serviços Gerais – DLSG.

§ 1º. O setor de segurança institucional deverá ser informado oficialmente sempre que novo servidor for autorizado para ter acesso ao almoxarifado.

§ 2º. O acesso ao almoxarifado estará condicionado à identificação biométrica.

§ 3º. Fornecedores, terceiros ou outros servidores não especificados neste artigo poderão acessar o almoxarifado desde que acompanhados de servidor autorizado.

### CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE PELOS BENS MÓVEIS

Art. 7º. Os bens patrimoniados pertencentes à PRR1 ficarão sob a responsabilidade do chefe da Unidade Orgânica em que estiverem situados.

§ 1º. O responsável pelos bens de determinada Unidade de Localização deverá assinar o respectivo Termo de Responsabilidade em até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, contendo a discriminação de todos os bens nela situados e de seus respectivos valores monetários de aquisição e/ou valores recuperáveis.

§ 2º. Nos gabinetes dos Procuradores Regionais da República, o membro poderá designar servidor lotado no gabinete como responsável pelos bens móveis do setor.

§ 3º. Para os casos de materiais bibliográficos e de equipamentos de processamento de dados e de comunicação, patrimoniados, de uso pessoal, poderá ser emitido Termo de Transferência de Detentor desses bens para o respectivo usuário a fim de se abonar a responsabilização do servidor designado pela guarda dos bens da Unidade de Localização em que estiverem situados, se for o caso.

§ 4º. Nas Unidades Orgânicas com nítida segmentação física, a chefia poderá designar servidor ocupante de função ou cargo comissionado como responsável pelos bens móveis da respectiva Unidade de Localização.

§ 5º. A responsabilidade dos bens móveis poderá ser avocada por chefe de Unidade Orgânica hierarquicamente superior à de sua Unidade de Localização.

§ 6º. A responsabilização por bens móveis compartilhados por mais de uma Unidade de Localização poderá ficar a cargo de Unidade Orgânica hierarquicamente superior à de sua Unidade de Localização.

§ 7º. Quando não houver Unidade Orgânica definida para o setor, a Administração determinará o responsável pelos seus bens móveis.

§ 8º. Os bens softwares registrados no sistema de gestão patrimonial poderão ficar sob responsabilidade do setor de tecnologia e informação.

§ 9º. É dever do responsável pela Unidade de Localização comunicar imediatamente ao setor de gestão patrimonial qualquer ocorrência relacionada a extravio, necessidade de reparo/manutenção, dano em plaqueta ou identificação patrimonial de determinado bem móvel.

Art. 8º. Quando do desligamento compulsório ou voluntário do servidor, incluída, neste último caso, a sua remoção para outro órgão do Ministério Público Federal ou outro ramo do Ministério Público da União, a carga patrimonial sob sua responsabilidade será transferida para o seu substituto ou para seu superior hierárquico, caso não tenha substituto.

Parágrafo único. O servidor em desligamento deverá, no prazo não inferior a 3 (três) dias úteis à sua saída definitiva, entrar em contato com o setor de gestão patrimonial para a realização da transferência de responsabilidade, sob risco de suspensão do procedimento administrativo de desligamento.

### CAPÍTULO V DA SOLICITAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 9º. As solicitações referentes a entrega, substituição ou recolhimento de bens móveis deverão ser realizadas por e-mail ao setor de gestão patrimonial, respeitada a disponibilidade do sistema de gestão patrimonial e do pessoal específico encarregado pelo transporte desses bens.

§ 1º. Cabe ao responsável pela Unidade de Localização identificar bem ocioso ou danificado sob a sua guarda e solicitar ao setor de gestão patrimonial o seu recolhimento ou sua substituição.

§ 2º. O e-mail de que trata o caput deverá conter o máximo de informações necessárias para o devido atendimento da demanda.

Art. 10. Nenhum bem móvel patrimoniado poderá ser movimentado, ainda que por seu responsável, sem a anuência do setor de gestão patrimonial, com exceção de bens patrimoniados de uso particular.

§ 1º. Qualquer movimentação de bem móvel ocorrerá com o devido Termo de Transferência Interna em posse do responsável pela movimentação.

§ 2º. O termo de que trata o parágrafo anterior deverá ser devolvido imediatamente ao setor de gestão patrimonial após assinatura do responsável pela Unidade de Localização de destino.

§ 3º. O setor de gestão patrimonial deverá ser informado em até 24 h acerca das movimentações de material bibliográfico e de equipamentos de proteção, segurança, socorro, comunicação e processamento de dados que, em caráter excepcional, ocorrerem sem o devido termo de que trata o parágrafo primeiro.

§ 4º. Movimentações de bens móveis que necessitem de pessoal específico encarregado pelo transporte deverão ser agendadas por e-mail, com antecedência, com o setor de gestão patrimonial.

Art. 11. A retirada de qualquer bem móvel patrimoniado do órgão, em caráter temporário ou definitivo, somente ocorrerá com o respectivo Termo de Autorização de Saída assinado pelos setores responsáveis pela gestão patrimonial e pela segurança institucional.

Parágrafo único. O retorno de bem móvel em saída temporária deverá ser informado ao setor de gestão patrimonial em até 24 h para a devolução da carga desse bem ao sistema.

## CAPÍTULO VI DO INVENTÁRIO ANUAL

Art. 12. O inventário anual deverá ser realizado por comissão específica, composta de, no mínimo, três servidores do quadro permanente da PRR1, supervisionada pela Unidade de Patrimônio da PRR1, com previsão de início dos trabalhos no 1º dia útil do mês de setembro e término no dia 30 de novembro de cada ano.

§ 1º. Entre os membros da Comissão de Inventário, será designado um servidor, preferencialmente com experiência na área de Administração de Material, para presidir os trabalhos da Comissão.

§ 2º. Para a realização do inventário anual, deverão ser observadas as seguintes etapas, sem prejuízo das demais disposições contidas no ato de nomeação da comissão de inventário:

- a) ato de nomeação da comissão de inventário;
- b) apresentação de cronograma de atividades a ser elaborado pela comissão de inventário;
- c) levantamento físico dos materiais de consumo em estoque e dos bens permanentes da PRR1;
- d) conferência do levantamento físico com os registros em sistema de gestão dos materiais de consumo em estoque e dos bens permanentes da PRR1;
- e) avaliação do estado de conservação dos bens patrimoniados da PRR1;
- f) arrolamento dos materiais de consumo e dos bens permanentes encontrados e dos não encontrados;
- g) identificação e registro, com a(s) respectiva(s) unidade(s) de localização, de bens permanentes eventualmente não tombados ou sem numeração patrimonial;
- h) identificação de bens permanentes não pertencentes à PRR1;
- i) apresentação de relatório final.

§ 3º. A comissão específica de que trata o caput poderá ser constituída para atuar em mais de um exercício.

§ 4º. Durante a realização dos trabalhos, a comissão de inventário poderá ser assistida pelo setor de gestão patrimonial e de almoxarifado da PRR1, que, quando solicitado, deverá prestar orientações necessárias ao desempenho das atividades.

§ 5º. A comissão de inventário poderá requisitar servidores, transporte, equipamentos e outros materiais necessários para o cumprimento de suas atividades.

Art. 13. A Comissão de Inventário, no desempenho de suas atividades, deverá:

I – comunicar, com antecedência mínima três dias úteis, aos responsáveis de cada setor da PRR1, a data para o início do levantamento físico;

II – propor a correção e, quando cabível, a apuração de irregularidades constatadas;

III – solicitar ao responsável pela Unidade de Localização, quando necessário, documentos ou outros elementos para o levantamento físico.

Art. 14. A comissão de inventário terá livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens, respeitado o disposto no art. 13.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O setor de segurança institucional deverá comunicar ao setor de gestão patrimonial sempre que determinada sala for desocupada ou ocupada, para que sejam realizados procedimentos necessários à assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 16. Todos os documentos de que trata esta Portaria deverão conter as assinaturas e os respectivos carimbos dos responsáveis pela guarda, transferência, posse e autorização, quando for o caso.

Art. 17. Os casos omissos porventura existentes serão levados à consideração do(a) Procurador(a)-Chefe da PRR1.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nos 36/2011 e 154/2015 e demais disposições em contrário.

\*Nota: Republicada por ter saído com incorreções na publicação do DMPF-e, Caderno Administrativo nº 162, divulgado em 26 de agosto de 2016, pág. 15.

PORTARIA Nº 129, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Designa servidora para encargo de substituto por período do NUCDF

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo inc. VI do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e na Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ISABELA BERNARDES DE ANDRADE, matrícula MPF nº 23003-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Administração para o encargo de Chefe Substituto, FC-3, do Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento Funcional da PRR 1ª Região – NUCDF/PRR1, no período de 12/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 131, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

Altera o cronograma dos plantões nos dias úteis, finais de semana e feriados do 2º semestre de 2016 junto ao TRF1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelos incisos I e V do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a solicitação da Exma. Procuradora Regional da República, Eliana Péres Torelly de Carvalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cronograma do plantão nos dias úteis, finais de semana e feriados da Procuradoria Regional da República junto ao TRF1 referente ao 2º Semestre de 2016, de que trata a Portaria/PRR1 nº 67, de 24 de junho de 2016, para os seguintes membros:

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	PERÍODO		SEMANA
	INÍCIO	FIM	
Raquel Branquinho P. M. Nascimento	07/09/16 (0:00h)	14/09/16	37

Art. 2º. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as disposições da Portaria/PRR1 nº 67, de 24 de junho de 2016 e alterações.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 14, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

Altera o cronograma de assentos perante os órgãos colegiados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no 2º semestre de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PRR1 nº 41, de 06 de abril de 2016, e nos termos da Portaria PRR1 nº 115, de 12 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação da Exma. Procuradora Regional da República, Dra. Eliana Péres Torelly de Carvalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Instrução de Serviço PRR1 nº 10, de 28 de junho de 2016, que instituiu o cronograma de assentos perante os órgãos colegiados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no 2º semestre de 2016, nos termos a seguir:

CORTE ESPECIAL			
MÊS	PROCURADOR	DIA	14h
Novembro	Eliana Péres Torelly de Carvalho	03-17	
Dezembro	Eliana Péres Torelly de Carvalho	01	

Art. 2º. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as disposições das Instruções de Serviço PRR1 nº 10, de 28 de junho 2016, Instrução de Serviço PRR1 nº 11, de 12 de julho 2016 e a Instrução de Serviço PRR1 nº 13, de 5 de setembro 2016.

Art. 3º. Esta instrução de serviço entra em vigor na presente data.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

## PORTARIA Nº 97, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

Reedita a Portaria PRR4 nº 93, de 31 de agosto de 2016, publicada no DMPF-e nº 165/2016 – Administrativo, em 1º de setembro de 2016, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da área cível da PRR-4ª Região, nos meses de setembro e outubro de 2016.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR nº 740/2014 e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 201, de 20 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da área cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	SETEMBRO/2016 PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
PRR4 02 – Ofício Especializado Cível	Eduardo Kurtz Lorenzoni	12/09/2016 a 16/09/2016	Sérgio Cruz Arenhardt	Licença-Prêmio
PRR4 09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	01/09/2016 a 09/09/2016	Waldir Alves	Outros afastamentos
PRR4 09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	13/09/2016 a 21/09/2016	Cláudio Dutra Fontella	Outros afastamentos
PRR4 09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	22/09/2016 a 30/09/2016	Carlos Eduardo Copetti Leite	Outros afastamentos
PRR4 12 - Ofício Especializado Cível	Márcia Neves Pinto	26/09/2016 a 30/09/2016	Eduardo Kurtz Lorenzoni	Férias
PRR4 14 - Ofício Especializado Cível	Ricardo Luís Lenz Tatsch	08/09/2016 a 16/09/2016	Lafayette Josué Petter	Férias
PRR4 14 - Ofício Especializado Cível	Ricardo Luís Lenz Tatsch	19/09/2016 a 28/09/2016	Domingos Sávio Dresch da Silveira	Férias
PRR4 18 - Ofício Especializado Cível	João Heliofar de Jesus Villar	05/09/2016	Sérgio Cruz Arenhardt	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 945/2013 (desoneração 80%)
PRR4 18 - Ofício Especializado Cível	João Heliofar de Jesus Villar	06/09/2016 a 09/09/2016	Sérgio Cruz Arenhardt	Férias
PRR4 18 - Ofício Especializado Cível	João Heliofar de Jesus Villar	12/09/2016 a 16/09/2016	Solange Mendes de Souza	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 945/2013 (desoneração 80%)
PRR4 18 - Ofício Especializado Cível	João Heliofar de Jesus Villar	19/09/2016 a 22/09/2016	Juarez Mercante	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 945/2013 (desoneração 80%)
PRR4 24 - Ofício Especializado Cível	Alexandre Amaral Gavronski	01/09/2016 a 06/09/2016	Juarez Mercante	Férias

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	OUTUBRO/2016 PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	03/10/2016 a 14/10/2016	Eduardo Kurtz Lorenzoni	Procurador-Chefe Port. PGR 115/2016 (desoneração 80%)
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	17/10/2016 a 28/10/2016	Juarez Mercante	Procurador-Chefe Port. PGR 115/2016 (desoneração 80%)
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	10/10/2016 a 14/10/2016	Carlos Eduardo Copetti Leite	Viagem a serviço da Corregedoria
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	24/10/2016 a 28/10/2016	Waldir Alves	Viagem a serviço da Corregedoria
PRR4 09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	03/10/2016 a 07/10/2016	Carlos Eduardo Copetti Leite	Licença-prêmio
PRR4 09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	20/10/2016 a 28/10/2016	Domingos Sávio Dresch da Silveira	Férias
PRR4 12 - Ofício Especializado Cível	Márcia Neves Pinto	03/10/2016 a 11/10/2016	Sérgio Cruz Arenhardt	Férias e Folga compensatória de plantão

PRR4 18 - Ofício Especializado Cível	João Heliofar de Jesus Villar	03/10/2016 a 06/10/2016	Solange Mendes de Souza	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 945/2013 (desoneração 80%)
PRR4 18 - Ofício Especializado Cível	João Heliofar de Jesus Villar	17/10/2016 a 28/10/2016	Lafayette Josué Petter	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 945/2013 (desoneração 80%)
PRR4 22 - Ofício Especializado Cível	Solange Mendes de Souza	10/10/2016 a 14/10/2016	Waldir Alves	Viagem a serviço da Corregedoria
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Juarez Mercante	05/10/2016 a 14/10/2016	Cláudio Dutra Fontella	Férias

Art. 2º. Após o término do período de substituição, o gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhará o formulário constante no Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, devidamente cadastrado no Sistema Único, preenchido e assinado, à Chefia de Gabinete da PRR4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 152, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Portaria PRR5 n.º 95, de 02 de junho de 2016, que divulgou a escala de Procuradores Regionais da República plantonistas do segundo semestre do ano de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Portaria PRR5 nº 128/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 95/2016, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 103, de 03 de junho de 2016, relativo à escala de plantão do segundo semestre de 2016, nos termos seguintes:

PERÍODO	MEMBRO PLANTONISTA	OBSERVAÇÃO
07 a 14/09/2016	Duciran Van Marsen Farena	Designação do PRR Uairandy Tenório de Oliveira para Correição Ordinária (Portaria CMPF nº 66, de 26/08/2016)
28/09 a 05/10/2016	Francisco Machado Teixeira	Ofício vago em decorrência da renúncia de membro ao cargo de PRR (Portaria PGR nº 705, de 24/08/2016)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 95/2016.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 153, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Concede folga compensatória por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMF nº 159, de 6 de outubro de 2015, na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região nos dias abaixo indicados, em virtude do exercício de plantão realizado.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÃO	GOZO	SALDO
UAIRANDYR TENÓRIO DE OLIVEIRA	PRR5 142/2015	10 a 17/02/2016	31/10/2016	0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

## LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Em 1º de setembro de 2016

Processo de Gestão Administrativa PRR5 nº 1.05.000.000406/2016-26. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ANA PAULA REGO BARROS CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula nº 15.044. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 1º, I, da Portaria PGR nº 349/2013, DEFIRO a licença para capacitação de 8/9/2016 a 7/10/2016, referente ao quinquênio aquisitivo de 13/11/2006 a 11/11/2011, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA  
Chefe da PRR-5ª Região

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 10, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010 e alterações, que regulamentam o Programa de Estágio em âmbito do MPU, torna público a homologação do 1º Processo Seletivo de Estágio de 2016 para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para as áreas de Administração, Direito, Informática e Comunicação Social.

#### 1. HOMOLOGAÇÃO

1.1 Homologa o resultado final do 1º Processo Seletivo de Estágio de 2016 para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de nível superior nas áreas de Administração, Direito, Informática e Comunicação Social, conforme Edital MPF/PR/AC n.º 09/2016, de 2 de setembro de 2016.

#### 2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados serão convocados por telefone ou e-mail para preenchimento das vagas de estagiários na PR/AC e PRM-C. Do Sul na medida em que estas forem surgindo, obedecendo-se à ordem de classificação, devendo o candidato manter seus dados atualizados a fim de viabilizar os contatos necessários.

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO

### EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 12/2016

SUPRIDO: CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS, CPF nº 411.851.373-20, matrícula nº 21982, lotado na SMSG/PRAC. JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de material e/ou serviço. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6 370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI. Portaria PGR 358/1998. NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Nota de Empenho: 2016NE000268. Valor: R\$ 280,00. Prazo de aplicação: até 05/11/16. Prazo de comprovação: até 25/11/16. Ordenador de Despesas: Paulo Machado Corrêa.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EDITAL Nº 9, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 17º Processo Seletivo de Estagiários, resolve:

I – CONVOCAR o candidato abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no horário de 13 às 18 horas, com a finalidade de dar início ao processo de ingresso no estágio do Ministério Público Federal.

Direito:

10ª colocação: CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA DA SILVEIRA

II – Conforme o disposto no item 17.4 do Edital PR/AP nº 09, de 16 de julho de 2015, o candidato será considerado DESISTENTE caso não atenda à presente convocação no prazo estipulado.

III – Publique-se.

LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 139, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

Retifica parcialmente a PORTARIA N. 136, DE 30 DE AGOSTO DE 2016, que designa Procuradores da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO solicitação verbal da Procuradora da República Marisa Ferrari, solicitando a retificação da Portaria n. 136, de 30.08.2016, em razão de permuta quanto à substituição obrigatória prevista para o 1º Ofício no período de 28.09 a 02.10.2016, sem prejuízos à Procuradora da República Polyana Jeha, anteriormente designada;

RESOLVE:

I – RETIFICAR parcialmente a PORTARIA N. 136, DE 30 DE AGOSTO DE 2016, para ALTERAR a designação para acumulação de Ofícios na PR/AM, nos termos abaixo:

PROCURADOR SUBSTITUTO	OFÍCIO SUBSTITUÍDO	PERÍODO	MOTIVO	LISTA DE DESIGNAÇÃO
Marisa Ferrari Matrícula 1489	1º Ofício	28.09 a 02.10.2016	Férias	OBRIGATÓRIA

II – MANTÉM-SE integralmente as demais designações realizadas pela PORTARIA N. 136, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 567, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Portaria Gab/Chefia nº 326, de 18 de junho de 2012.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Resolução CSMPF nº 162, de 1º de março de 2016, que regulamenta o controle externo da atividade policial no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Gab/Chefia nº 326, de 18 de junho de 2012, passa a vigorar acrescida do art. 2º-B:

“Art. 2º-B O Controle Externo da Atividade Policial será exercido, mediante controle concentrado e sem prejuízo das funções de origem do membro designado, por meio de ofícios especializados nos feitos cíveis e criminais de controle externo da atividade policial e sistema prisional.

§ 1º Os ofícios especializados previstos no caput serão compostos por dois membros do Núcleo Criminal, sendo um deles seu coordenador, e um membro do Núcleo de Combate à Corrupção, que exercerão as atribuições pelo período de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 2º A designação para os ofícios especializados será efetivada por meio de portaria do Procurador-Chefe da PR/CE após consulta aos Coordenadores dos núcleos temáticos indicados no § 1º.”

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica da PR/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 576, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

Designa membros para exercerem as atividades de controle externo no âmbito da Procuradoria da República no Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Resolução CSMPF nº 162, de 1º de março de 2016, que traz nova organização da função de controle externo nas unidades, com a passagem do modelo de Grupos de Controle Externo para a de escritórios especializados e com coordenação em âmbito estadual,

Considerando o teor do Art. 2-B da Portaria Gab/Chefia nº 326/2012, que dispõe sobre a organização do controle externo no âmbito da Procuradoria da República no Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º O controle externo da atividade policial no âmbito da Procuradoria da República no Ceará será exercido, pelo período de 2 (dois) anos, pelos Procuradores da República Lívia Maria de Sousa, Márcio Andrade Torres e Luiz Carlos Oliveira Júnior.

Parágrafo único. Ficam designados os Procuradores da República Lívia Maria de Sousa e Márcio Andrade Torres para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Coordenador Substituto do controle externo no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 578, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Altera o Art. 1º da Portaria Gab/Chefia nº 232, de 3 de junho de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Portaria nº 705, de 23 de agosto de 2016, que torna sem efeito, em virtude de renúncia expressa, a promoção de Márcio Andrade Torres ao cargo de Procurador Regional da República, estabelecendo sua lotação na Procuradoria da República no Estado do Ceará,

Considerando a inexistência de membros interessados na remoção para o 14º Ofício da PR/CE, disciplinada pelo Edital GAB/CHEFIA nº 36, de 24 de agosto de 2016,

Considerando o teor da Portaria Gab/Chefia nº 567, de 2 de setembro de 2016, que dispõe sobre o controle externo no âmbito da PR/CE,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria Gab/Chefia nº 232, de 3 de junho de 2015, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 09/06/2015, Página 32, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Determinar que os escritórios da Procuradoria da República no Estado do Ceará e de suas PRMs vinculadas sejam dispostos da seguinte forma:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ

1º Ofício	Francisco de Araújo Macêdo Filho
2º Ofício	Lino Edmar de Menezes
3º Ofício	Geraldo Assunção Tavares
4º Ofício	Fernando Antônio Negreiros Lima
5º Ofício	Oscar Costa Filho
6º Ofício	Nilce Cunha Rodrigues
7º Ofício	Alessander Wilckson Cabral Sales
8º Ofício	Alexandre Meireles Marques
9º Ofício	Marcelo Mesquita Monte
10º Ofício	Samuel Miranda Arruda
11º Ofício	Edmac Lima Trigueiro

12º Ofício	Anastácio Nóbrega Tahim Júnior
13º Ofício	Luiz Carlos Oliveira Júnior
14º Ofício	Márcio Andrade Torres
15º Ofício	Lívia Maria de Sousa
16º Ofício	Rômulo Moreira Conrado
17º Ofício	PRDC (Procurador Regional dos Direitos do Cidadão)
18º Ofício	PRE (Procurador Regional Eleitoral)

## PRM de CRATEÚS

OFÍCIO ÚNICO	VAGO
--------------	------

## PRM de ITAPIOCA

Ofício Único	Ricardo Magalhães de Mendonça
--------------	-------------------------------

## PRM de JUAZEIRO DO NORTE

1º Ofício	Vago
2º Ofício	Vago
3º Ofício	Celso Costa Lima Verde Leal

## PRM de LIMOEIRO DO NORTE

1º Ofício	Francisco Alexandre de Paiva Forte
2º Ofício	Patrício Noé da Fonseca

## PRM de SOBRAL

1º Ofício	Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira
2º Ofício	José Milton Nogueira Júnior

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria Gab/Chefia nº 655, de 10 de dezembro de 2015, e entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 581, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

Designa Procurador da República para responder pela PRM de Crateús/Tauá.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.U. Nº 38, Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011,

Considerando a lotação provisória da Procuradora da República SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE na Procuradoria da República no Distrito Federal,

Considerando consulta realizada entre os Membros lotados na PR/CE e PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República FRANCISCO ALEXANDRE DE PAIVA FORTE para, sem prejuízo de suas funções, responder pela PRM de Crateús/Tauá no período de 19 de setembro a 2 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

## PORTARIA Nº 6, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Portaria PRM/SOB/CE nº 01, de 1º de agosto de 2012.

A PROCURADORA-ADMINISTRADORA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no art. 1º da Portaria PRM/SOB/CE nº 01/2012, bem como na Resolução CSMPP nº 162, de 1º de março de 2016, de acordo com decisão dos membros desta unidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 2º da Portaria PRM/SOB/CE nº 01/2012, de 1º de agosto de 2012, acrescentando o §5º ao mesmo dispositivo, nos termos abaixo:

“Art. 2º. A partilha dos trabalhos na PRM/Sobral será distribuída, de forma igualitária e automática, entre o 1º e 2º Ofícios, em todas as áreas de atuação – CÍVEL, CRIMINAL e TUTELA COLETIVA, firmando prevenção com os fatos apurados pelo ingresso do primeiro feito ou procedimento registrado pelo Setor Jurídico da PRM.

§ 5º O Controle Externo da Atividade Policial será exercido, mediante controle concentrado e sem prejuízo das funções de origem do membro designado, pelo 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Sobral/CE”.

Art. 2º Designar a Procuradora da República ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA NOGUEIRA para atuar como titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Sobral/CE, tendo como substituto o Procurador da República JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR.

Art. 3º Designar o Procurador da República JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR para atuar como titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Sobral/CE, tendo como substituta a Procuradora da República ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA NOGUEIRA.

Art. 4º Fica revogado o art. 17 da Portaria PRM/SOB/CE nº 01/2012, de 1º de agosto de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## PORTARIA Nº 7, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

Designa o Procurador-Administrador e o Procurador-Distribuidor da PRM/Sobral para um mandato de 2 (dois) anos.

A PROCURADORA-ADMINISTRADORA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no art. 1º da Portaria PRM/SOB/CE nº 01/2012, bem como na Resolução CSMPP nº 162, de 1º de março de 2016, de acordo com decisão dos membros desta unidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA NOGUEIRA para atuar, por um período de 02 (dois) anos, como Procuradora-Administradora da Procuradoria da República no Município de Sobral/CE, tendo como substituto o Procurador da República JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR.

Art. 2º Designar o Procurador da República JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR para atuar, por um período de 02 (dois) anos, como Procurador-Distribuidor da Procuradoria da República no Município de Sobral/CE, tendo como substituta a Procuradora da República ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA NOGUEIRA.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral/CE, 1º de setembro de 2016.

ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA NOGUEIRA

## PORTARIA Nº 577, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 110, de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como fiscais de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

UNIDADE LOTAÇÃO	CONTRATO	EMPRESA/OBJETO	FISCAIS TÉCNICOS	
PR-CE/ GABPRE	13/2016	Escudo Locação e Serviços Eireli - EPP Prestação de serviços continuados de auxiliar de escritório	Fiscal	Marcos Oliveira dos Santos Mat. 9863
			Fiscal Substituto	Franco Zuza Nóbrega Mat. 5408
PR-CE/GABPC/ SE/COJUD			Fiscal	Rafaely Quintino Nunes Mat. 12437
			Fiscal Substituto	Maria Elizete Soares Camelo Mat. 11239
PR-CE/GABPC/ SE/CA/SMSG			Fiscal	José Rodrigues Jorge Júnior Mat.. 9953
			Fiscal Substituto	Francisco Erivaldo de Sousa Filho Mat. 23806
PRM/ Limoeiro do Norte			Fiscal	Manoel Missias Victor Pinheiro Mat. 5153
			Fiscal Substituto	Raimundo Lindomar Mendes Mat. 11375
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>				
<b>SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL - SECGC/CA</b>				

GIEDRA ALBUQUERQUE ALFREDO  
Secretária Estadual da PR/CE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 249, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo art. 56, da Portaria PGR nº 357/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 4º e §§ 2º e 6º da Portaria PRDF nº 66, de 3 de março de 2016, publicada no DMPF-e – Administrativo de 03/03/2016, Página 19, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 4º. Os aparelhos de ar condicionado somente poderão estar ligados entre às 10:00h e às 17:00h, e regulados em temperatura maior ou igual a 23°C.

§ 2º Os ambientes que não dispuserem de janelas poderão ter os aparelhos de ar condicionado ligados entre às 09:00h e às 18:00h.

§ 6º A CTIC deverá providenciar o aparecimento de janelas de aviso, tipo pop up, em todos os computadores ligados, às 17:00h, para lembrar da necessidade de desligar os aparelhos de ar condicionado”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 8 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 253, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, RESOLVE:

I – Elogiar o servidor Marcus de Aquino Carvalho, mat. 23578-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, pelo trabalho desenvolvido na preparação para a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) que, embora não tenha ocorrido, servirá de subsídio para o processo administrativo eletrônico na Procuradoria da República no Distrito Federal quando efetivado.

II – Determinar que esta menção elogiosa seja registrada nos assentamentos funcionais do referido servidor.

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

EDITAL Nº6, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS DE 2016

1. O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, com base no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378/2010, resolve:

2. Tornar público o gabarito preliminar da prova objetiva das áreas de Administração, Arquitetura, Arquivologia, Biblioteconomia, Comunicação Social – Jornalismo, Direito, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação, na forma do anexo I.
3. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria de Estágio em face da prova objetiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a respectiva divulgação dos resultados no sítio da Procuradoria da República no Distrito Federal na internet ([www.mpf.mp.br/df](http://www.mpf.mp.br/df)), devendo ser protocolado até as 18h do dia 09/09/2016 no Edifício Sede da Procuradoria da República no Distrito Federal, situado na Avenida L2-Sul, Q. 604, Lote-23, Brasília/DF, no Setor de Gestão Documental (horário de funcionamento: das 09h às 18h).
4. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito recursal. Não serão conhecidos recursos desprovidos de razões de modificação do resultado, inconsistentes, intempestivos, desrespeitosos ou que contenham mera irresignação de candidatos.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos do gabarito definitivo.
6. A eventual alteração do gabarito oficial valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

FREDERICK LUSTOSA DE MELO  
Procurador da República  
Coordenador de Estágio da PRDF

#### ANEXO I

##### Gabarito preliminar – Administração

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	E
2	D
3	E
4	A
5	B
6	E
7	B
8	B
9	D
10	A
11	E
12	A
13	A
14	E
15	E
16	A
17	D
18	A
19	D
20	D

##### Gabarito preliminar – Arquitetura

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A
2	C
3	E
4	D
5	B
6	D
7	C
8	D
9	C

10	A
11	A
12	D
13	A
14	C
15	B
16	E
17	A
18	D
19	A
20	B

## Gabarito preliminar – Arquivologia

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	D
2	A
3	B
4	D
5	B
6	B
7	C
8	D
9	B
10	A
11	E
12	B
13	C
14	B
15	B
16	D
17	E
18	B
19	E
20	A

## Gabarito preliminar – Biblioteconomia

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	E
2	A
3	E
4	D
5	D
6	A
7	D
8	C
9	D
10	B

11	C
12	D
13	A
14	C
15	B
16	D
17	A
18	E
19	B
20	A

## Gabarito preliminar – Comunicação Social- Jornalismo

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	D
2	D
3	C
4	E
5	A
6	A
7	C
8	D
9	A
10	D
11	B
12	C
13	E
14	C
15	A
16	C
17	C
18	A
19	C
20	D

## Gabarito Preliminar – Direito Tipo 1

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	D
2	E
3	A
4	E
5	B
6	C
7	B
8	B
9	E
10	D

11	E
12	A
13	B
14	D
15	C
16	B
17	A
18	C
19	E
20	D
21	D
22	E
23	A
24	D
25	A
26	A
27	C
28	A
29	D
30	E

## Gabarito Preliminar – Direito Tipo 2

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	D
3	B
4	A
5	E
6	B
7	E
8	D
9	E
10	A
11	A
12	D
13	A
14	E
15	D
16	E
17	D
18	A
19	C
20	A
21	E
22	A
23	D
24	C
25	B
26	D

27	E
28	B
29	B
30	C

## Gabarito Preliminar – Engenharia Civil

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	D
2	C
3	E
4	A
5	E
6	D
7	B
8	C
9	E
10	E
11	D
12	B
13	B
14	A
15	B
16	A
17	C
18	E
19	C
20	E

## Gabarito Preliminar – Tecnologia da Informação

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A
2	B
3	C
4	E
5	B
6	B
7	E
8	D
9	A
10	A
11	D
12	C
13	D
14	B
15	E
16	C
17	C
18	E
19	D
20	E

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 284, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

Designa Procuradora da República para atuar na substituição do Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim, nos termos das Portarias MPF/ES Nº 245, de 14.07.2015 e Nº 392, de 12.11.2015.

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, nas Portarias MPF/ES Nºs 245/2015 e 392/2015, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República Renata Maia da Silva para atuar na substituição do ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim, conforme a seguir indicado:

OFÍCIO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO
1º Ofício Cível/Criminal – PRM-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RENATA MAIA DA SILVA	6-setembro a 01-outubro	ALEXANDRE SENRA	Férias

Art. 2º. Nos termos do art. 18, § 1º, da Portaria MPF/ES Nº 245/2015, será responsabilidade do Gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/ES o formulário constante do Anexo I, da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

JULIO DE CASTILHOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 173, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria 357, de 5 de maio de 2015, com fundamento na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pela Resolução CSMFP nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nos termos da Portaria PR/GO nº 85, de 23 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem, em regime de plantão, perante à Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás e Subseção Judiciária Federal de Anápolis, com o apoio de assessores e técnicos de transporte e segurança institucional, conforme escala a seguir:

PERÍODO	MEMBRO PLANTONISTA	ASSESSOR	TÉCNICO TRANSPORTE
12/09/16 a 18/09/16	Marcelo Ribeiro de Oliveira	Viviane Sousa Lima Ribeiro de Oliveira	Celson Nunes de França
19/09/16 a 25/09/16	Ana Paula Fonseca de Góes Araújo	Wladimir Ferreira Lima	_____
26/09/16 a 02/10/16	Marcello Santiago Wolff	Gina Lobrígida Mendes	_____
03/10/16 a 09/10/16	Marcelo Ribeiro de Oliveira	Viviane Sousa Lima Ribeiro de Oliveira	André Luiz Sellani de Oliveira
10/10/16 a 16/10/16	Bruno Baiocchi Vieira	Viviane Zancanaro Pitthan	Francisco de Assis Dantas
17/10/16 a 23/10/16	Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	Wladimir Ferreira Lima	_____
24/10/16 a 30/10/16	Goethe Odilon Freitas de Abreu	Eliene Carla de Lima	Jorge Leandro Toledo
31/10/16 a 06/11/16	Ana Paula Fonseca de Góes Araújo	Adriano Oliveira Bessa	_____

07/11/16 a 13/11/16	Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	Lucas Carvalho de Oliveira	_____
14/11/16 a 20/11/16	Ailton Benedito de Souza	Daviline Bravin Silva	José da Costa Pereira Neto
21/11/16 a 27/11/16	Viviane Vieira de Araújo	Eleonora da Cunha Matos e Silva	Leonardo Martins Moura
28/11/16 a 04/12/16	Marcelo Ribeiro de Oliveira	Viviane Sousa Lima Ribeiro de Oliveira	Márcio Nunes Teixeira
05/12/16 a 11/12/16	Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	Lucas Carvalho de Oliveira	_____

Art. 2º Designar os Procuradores da República lotados na Procuradoria da República em Goiás responsáveis pelas eventuais substituições previstas no art. 14º da Portaria PR/GO nº 85, de 23/05/2016, conforme escala abaixo:

PERÍODO	NOMES
12/09/16 a 18/09/16	Viviane Vieira de Araújo
19/09/16 a 25/09/16	Raphael Perissé Rodrigues Barbosa
26/09/16 a 02/10/16	Mário Lúcio de Avelar
03/10/16 a 09/10/16	Mariane Guimarães de Mello Oliveira
10/10/16 a 16/10/16	Marco Túlio de Oliveira e Silva
17/10/16 a 23/10/16	Marcelo Ribeiro de Oliveira
24/10/16 a 30/10/16	Léa Batista de Oliveira Moreira Lima
31/10/16 a 06/11/16	Helio Telho Corrêa Filho
07/11/16 a 13/11/16	Goethe Odilon Freitas de Abreu
14/11/16 a 20/11/16	Divino Donizette da Silva
21/11/16 a 27/11/16	Bruno Baiocchi Vieira
28/11/16 a 04/12/16	Ailton Benedito de Souza
05/12/16 a 11/12/16	Viviane Vieira de Araújo

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 244, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Barra do Garças, nos termos da Portaria PRM/BDG nº08/2014, de 10 de novembro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº740/2014, resolve:

Art. 1º - Designar o Procurador da República Rafael Guimarães Nogueira para substituir no 1º Ofício da PRM - Barra do Garças, no período de 05 a 20/09/2016, em virtude de viagem para participação na Força Tarefa Avá Guarani, do Procurador da República Wilson Rocha Assis, com os efeitos a que se refere a Lei nº13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014.

Art. 2º - O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/MT o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

GUSTAVO NOGAMI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 188, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Altera o Art. 22º da Portaria PR/MS nº 294, de 26 de outubro de 2015, que institui normas sobre a organização dos Ófícios na Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições de autorizar ou adotar as providências administrativas inerentes ao funcionamento da unidade, respeitadas as atribuições privativas em lei ou regimento (artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015), tendo em vista a deliberação na 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal de 2016 e conforme restou decidido por unanimidade pelos Membros lotados na Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, RESOLVE da forma disposta a seguir:

Art. 1º O Art. 22º da Portaria PR/MS nº 294, de 26 de outubro de 2015, publicada na página nº 16 do DMPF-e Administrativo nº 201, em 27 de outubro de 2015, homologada pelo CSMPF (autos 1.00.001.000204/2015-70), e alterada pela Portaria PR/MS nº 71, de 8 de abril de 2016, publicada nas páginas nº 8 e 9 do DMPF-e Administrativo nº 66, em 12 de abril de 2016, homologada pelo CSMPF (autos 1.00.001.000102/2016-35), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O Controle Externo da Atividade Policial será realizado conforme determina a Resolução nº 20, de 28/05/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e suas alterações, e a Resolução nº 127, de 8 de maio de 2012, do CSMPF, alterada pela Resolução nº 162, de 1º de março de 2016 do CSMPF, pelos Ófícios do Grupo Criminal e do Grupo de Combate à Corrupção.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 189, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Escala de Plantão. Feriado Municipal de CORUMBÁ/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 e o disposto na Portaria PR/MS nº 17/2016, de 28 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República, TÚLIO FÁVARO BEGGIATO, lotado na Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS, para o exercício de plantão, como representante do Ministério Público Federal perante a 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, no Feriado Municipal de 21 de setembro de 2016.

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador da República.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

EMERSON KALIF SIQUEIRA

**HORA EXTRA – PERÍODO ELEITORAL**

Em 5 de setembro de 2016

Processo Administrativo MPF/PR/MS nº 1.21.000.001621/2016-09. ASSUNTO: Hora Extra – Período Eleitoral. Acolhendo manifestação da Divisão de Gestão de Pessoas da PR/MS, defiro o pagamento dos serviços extraordinários realizados nas eleições de 2016, no período de 15/08/2016 a 31/08/2016, para os servidores DANILO ELIAS PEREIRA, matrícula 28243-0; IGOR FRANCO GODOY DORSA, matrícula nº 26942-5; JANET OLIVEIRA DO NASCIMENTO DI GIORGIO, matrícula nº 16336-8; LUCIANO MORO MEDINA, matrícula nº 20545-1; e MÁRIO CEZAR PINHEIRO MACHADO TEIXEIRA, matrícula nº 26738-4; conforme o disposto na Portaria PGR/MPU nº 707/2006.

À Divisão de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.

EMERSON KALIF SIQUEIRA  
Procurador-Chefe da PR/MS**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 639, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ,

Considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRC/PR nº 678/2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014;

Considerando a vantajosidade econômica da designação em substituição na modalidade remota em relação aos gastos com diárias e passagens para itinerância;

Considerando, por fim, que na Seção Judiciária do Paraná os feitos judiciais tramitam por meio de processo eletrônico – e-Proc, enquanto os raros autos físicos podem ser deslocados entre as unidades por meio de malote, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atender a todos os feitos e procedimentos judiciais e extrajudiciais cíveis e criminais dos escritórios e nos períodos abaixo indicados, na modalidade remota:

DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO	OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUTO	MOTIVO
05/09/2016	06/09/2016	Ofício da PRM de Guarapuava	Ofício Vago	Henrique Hahn Martins de Menezes	Ofício Vago
08/09/2016	09/09/2016	Ofício da PRM de Guarapuava	Ofício Vago	Henrique Hahn Martins de Menezes	Ofício Vago

Art. 2º O Procurador indicado fica responsável por todos os autos judiciais e extrajudiciais distribuídos ou conclusos ao escritório no período da substituição, sendo vedado restituir o feito sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação em substituição.

Art. 3º Nos termos do art. 32 § 3º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, poderá ser autorizado o deslocamento ocasional, desde que seja exclusivamente para audiências ou atos de investigação vinculados ao escritório acumulado.

Art. 4º É de responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRPR o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado, desde que atendido o requisito constante no art. 58 do ato conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e no § 1º do art. 11 da Portaria PRC/PR nº 678/2014.

Publique-se.

PORTARIA Nº 642, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e considerando a Portaria PRC/PR nº 926, de 10 de novembro de 2015, bem como as escalas de plantão regionalizado divulgadas pelas subseções judiciárias da Justiça Federal no Estado do Paraná, RESOLVE:

Designar os Procuradores da República para responderem pelo plantão regionalizado nos períodos abaixo indicados:

REGIÃO 2 – FOZ DO IGUAÇU			
PERÍODO		PROCURADORIA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
SETEMBRO	24 e 25	PRM/Foz	Dr. Alexandre Halfen da Porciúncula
	1º e 2/10	PRM/Foz	Dr. Alexandre Collares Barbosa
REGIÃO 4 – CASCAVEL/TOLEDO, FRANCISCO BELTRÃO E PATO BRANCO			
PERÍODO		PROCURADORIA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
SETEMBRO	10 e 11	PRM/Fco. Beltrão	Dr. Alexandre Collares Barbosa (itinerante PRM/Foz)
	17 e 18	PRM/Fco. Beltrão	Dr. Thales Fernando Lima (itinerante PRM/Cascavel)
REGIÃO 6 - PONTA GROSSA/TELÊMACO BORBA, GUARAPUAVA E UNIÃO DA VITÓRIA			
PERÍODO		PROCURADORIA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
SETEMBRO	10 e 11	PRM/União da Vitória	Dr. Marcelo de Souza (itinerante PRM/Londrina)
	1º e 2/10	PRM/Ponta Grossa	Dr. Osvaldo Soweck Junior

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

DESPACHO Nº 10.039, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Eloisa Helena Machado	855	PR-PR - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA	14/09/1995 a 11/09/2000	09/10/2016 a 11/10/2016	

PAULA CRISTINA CONTI THA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 192, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e CONSIDERANDO que a Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI não teve o seu Ofício provido até esta data;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar atendimento ao público e atender às demandas judiciais e extrajudiciais na própria sede da PRM/São Raimundo Nonato/PI, a qual conta com servidores lotados e plena estrutura física de funcionamento;

CONSIDERANDO a designação de audiências judiciais na Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI no período de 21 a 22 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar itinerância para a Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI, no período de 19 a 23 de setembro de 2016, pelo Procurador da República Kelston Pinheiro Lages; devendo o responsável, como meta mínima:

- despachar os processos judiciais recebidos na Unidade de 08 de setembro a 22 de setembro de 2016, bem como os expedientes/representações e procedimentos extrajudiciais recebidos/atuados no mesmo período, excluídos os inquéritos policiais oriundos da Polícia Federal (aqueles que tramitam via Subseção Judiciária-PRM são de responsabilidade do membro itinerante);

- realizar atendimento ao público no período de 19 a 21 de setembro;

- realizar as audiências designadas no período.

MARCO AURÉLIO ADÃO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1.107, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

Designa o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para atuar em substituição no 5º ofício da PRM-São João de Meriti no período de 08 a 12 de setembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE está suspenso por portaria PGR, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (1º ofício/PRM São João de Meriti) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE (5º ofício/PRM São João de Meriti) no período de 08 a 12 de setembro de 2016.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.109, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS no dia de 19 de dezembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS em virtude do exercício de plantão realizado conforme indicado.

AQUISIÇÃO				GOZO	
MEMBRO	PORTARIA DE PLANTÃO	DIA	QTD.	DIAS	QTD.
Rafael Antonio Barretto dos Santos	1629/2015	22/12/2015	1	19/12/2016	1

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS da distribuição de todos os feitos e audiências no dia 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.111, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Designa Procuradores da República do Estado do Rio de Janeiro para o plantão do período de 03 de outubro a 19 de dezembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Provimentos nº JFRJ-PGD-2015/00011, JFRJ-PGD-2016/00002 e JFRJ-PGD-2016/00005 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte tabela de designação de Procuradores da República para o plantão do período de 03 de outubro a 19 de dezembro de 2016:

PROCURADORES	PERÍODO	VARAS FEDERAIS
DANIELA MASSET VAZ	03/10 a 06/10/2016	27ª Vara Federal
MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES	06/10 a 09/10/2016	28ª Vara Federal
FÁBIO DE LUCCA SEGHESE	09/10 a 12/10/2016	29ª Vara Federal
ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO	12/10 a 15/10/2016	30ª Vara Federal
ANDRÉA CARDOSO LEÃO	15/10 a 18/10/2016	6ª Turma Recursal – 3º Juiz Relator
RODRIGO RAMOS POERSON	18/10 a 21/10/2016	31ª Vara Federal
JAIME MITROPOULOS	21/10 a 24/10/2016	32ª Vara Federal
THIAGO SIMÃO MILLER	24/10 a 27/10/2016	1º JEF de São Gonçalo
MARCO OTÁVIO ALMEIDA MAZZONI	27/10 a 30/10/2016	2º JEF de São Gonçalo
MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER	30/10 a 02/11/2016	7ª Turma Recursal – 1º Juiz Relator
LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO	02/11 a 05/11/2016	3º JEF de São Gonçalo
THIAGO SIMÃO MILLER	05/11 a 08/11/2016	VFEF de São Gonçalo
MARCO OTÁVIO ALMEIDA MAZZONI	08/11 a 11/11/2016	2ª Vara Federal de São Gonçalo
THIAGO SIMÃO MILLER	11/11 a 14/11/2016	3ª Vara Federal de São Gonçalo
CLAUDIO GHEVENTER	14/11 a 17/11/2016	7ª Turma Recursal – 2º Juiz Relator
LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO	17/11 a 20/11/2016	1ª Vara Federal de Itaboraí
MARCO OTÁVIO ALMEIDA MAZZONI	20/11 a 23/11/2016	2ª Vara Federal de Itaboraí
LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO	23/11 a 26/11/2016	Vara Federal de Magé
LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	26/11 a 29/11/2016	1º JEF de São João de Meriti
ORLANDO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA	29/11 a 02/12/2016	7ª Turma Recursal – 3º Juiz Relator
LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA	02/12 a 05/12/2016	2º JEF de São João de Meriti
LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	05/12 a 08/12/2016	1ª VFEF de São João de Meriti
LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA	08/12 a 11/12/2016	2ª VFEF de São João de Meriti
PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO	11/12 a 14/12/2016	3ª Vara Federal de São João de Meriti

PROCURADORES	PERÍODO	VARAS FEDERAIS
CAROLINA BONFADINI DE SÁ	14/12 a 17/12/2016	4ª Vara Federal de São João de Meriti
DOUGLAS SANTOS ARAÚJO	17/12 a 19/12/2016	5ª Vara Federal de São João de Meriti

Art. 2º A Chefia de Gabinete disponibilizará o telefone oficial nº 99487-5071 para os membros designados para o plantão, conforme a Portaria PR-RJ Nº 581/2014, publicada no DMPF-E Nº 117/2014 – EXTRAJUDICIAL – PÁG. 64, de 27/06/2014, que determina:

§ 1º O Assessor do Procurador da República designado para todo e qualquer plantão na sede da PR/RJ deve se dirigir à Chefia de Gabinete, na data e hora aprazadas, para buscar e posteriormente devolver o telefone oficial/institucional do plantão.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o assessor deve verificar se o Procurador fará uso do telefone celular do plantão ou se prefere a instalação do “siga-me” para um número por ele indicado, efetuar a transferência da linha, se for o caso, e repassar essas informações à COJUD.

Art. 3º O gabinete do Procurador da República designado para o plantão, caso este não faça o uso do celular oficial, deverá informar à Justiça Federal, à Superintendência da Polícia e à COJUD o número do telefone em que poderá ser contatado durante seu período de plantão.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

#### GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.120, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

Designar os servidores para constituírem a Comissão que ficará incumbida do levantamento e arrolamento de bens patrimoniais relativo ao ano de 2016 da Sede Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – PRRJ.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 357, de 05 de maio de 2015, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e com a assistência do Chefe da Seção de Logística, constituírem a Comissão que ficará incumbida de realizar o inventário físico, levantamento e arrolamento dos bens permanentes existentes, relativo ao ano de 2016 existentes na Sede da PR/RJ, de acordo com as normas legais vigentes:

- CRISTIANO DOS SANTOS VIANA, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Tecnologia da Informação, matrícula: 11158 – Presidente;

- ROGER SCHEFFER LEMOS - Mat. 26770 Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Tecnologia da Informação, matrícula: 26770 – Membro;

- JOSÉ MAURÍCIO SANTOS LIMA CARDOZO, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 22436 – Membro;

- THIAGO BORGES DA SILVA FREITAS, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 22822 – Membro;

- RODOLFO LIMA RIBEIRO, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Administração, matrícula: 28318 – Membro;

- CÍCERO DA SILVA LEITÃO, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Administração, matrícula: 5903 – Membro;

- GUSTAVO FRANCA MORAIS COELHO, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Administração, matrícula: 22930 – Membro;

- ALÉCIA FREITAS QUEIROS PERES, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Administração, matrícula: 11255 – Membro.

Art. 2º Indicar o Servidor JOSÉ MAURÍCIO LIMA CARDOZO, como substituto do Presidente, em sua ausência eventual, férias ou afastamento.

Art. 3º Fixar em 90 (noventa) dias o prazo máximo para a apresentação de relatório conclusivo, salvo manifestação de autoridade superior pela sua prorrogabilidade, expondo os resultados encontrados nos trabalhos realizados pela Comissão, informando a existência física e a localização dos bens permanentes, além das impropriedades identificadas no levantamento global do acervo patrimonial, relacionadas com o uso e com sua destinação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 549, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Designa a equipe do Escritório de Processos Organizacionais da PR-RS. Revoga as Portarias PR-RS nº 869/2015 e PR-RS nº 870/2015.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 786, de 29.09.2015, e considerando a Portaria PR-RS nº 293, de 17.07.2014, que institui o Escritório de Processos da Procuradoria da República no Rio Grande, resolve:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercerem a função do Escritório de Processos Organizacionais, no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul: ANA CRISTINA GOULART LOPES, matrícula 3780; ARLEI JOSE STRACK, matrícula 2710; CRISTIANE CONCEIÇÃO VARGAS RIBEIRO SOUZA, matrícula 9803; DAISANA ROCHA DE LIMA MORAES, matrícula 23671; DANIEL DALL AGNESE, matrícula 11302; DANIEL DE LIMA SALDANHA, matrícula 5266; DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA matrícula 19520; FERNANDA MICHALSKA, matrícula 2711; GIOVANI TAVARES BRUSCATO, matrícula 16649; JOEL FERNANDO POTRICH, matrícula 4776; KARINE RABELLO BORGES, matrícula 24121; LUCIANO NELSON KRÜGER, matrícula 25541; MARCELO NUNES PITHAN, matrícula 16587; PENELOPE ROGERS VIDAL MARTINS, matrícula 19134; REGIS ALBERTO WEBER, matrícula 5019; RENATO LUFT, matrícula 3046; THAÍS BORGES REICHERT, matrícula 26442; WILLIAM ROBERTO GOMES SOARES matrícula 12120.

2. Designar a servidora KARINE RABELLO BORGES, matrícula 24121, para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercer a função de Gerente do Escritório de Processos Organizacionais, no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul do Ministério Público Federal, tendo como suplente o servidor DANIEL DE LIMA SALDANHA, matrícula 5266.

3. Revogar a Portaria PR-RS nº 869/2015 e a Portaria PR-RS nº 870/2015.

4. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICIA NÚÑEZ WEBER

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

DESPACHO Nº 8.407, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.002852/2015-20. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: SIDNEY MARINHO FILHO, matrícula nº 5882. DECISÃO: Tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, artigo 1º, I, DEFIRO a licença para capacitação no período de 12/09/2016 a 11/10/2016, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/05/2007 a 30/04/2012, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no § 4º do artigo 11º da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ROGER FABRE  
Procurador-Chefe

**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 526, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e a Portaria PGR Nº 740, de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República Anderson Lodetti de Oliveira, com exercício na Procuradoria da República no Município de Criciúma, para atuar, no período de 12 de setembro a 18 de setembro de 2016, como representante do Ministério Público Federal perante a Procuradoria da República no Município de Caçador, com prejuízo de suas atribuições originárias, em virtude de férias do titular.

Art. 2º O Procurador designado no artigo anterior atuará em regime de plantão, das 19h de 16 de setembro de 2016 às 24h de 18 de setembro de 2016, perante a PRM de Caçador, se o Juiz Federal plantonista da região for magistrado lotado na Justiça Federal respectiva.

DANIEL RICKEN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 494, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a organização local das Escalas de férias dos Membros lotados nas Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos na Portaria PGR n.º 591, de 27 de outubro de 2005, bem como a necessidade de conferir maior celeridade à organização da escala de férias dos Membros lotados nas Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, RESOLVE:

Artigo 1º As escalas de férias semestrais dos Membros lotados nas Procuradorias da República nos Municípios serão organizadas localmente, nos meses de abril e outubro, por meio de formulário próprio (Anexo I).

§1º Cada unidade deverá preencher apenas um formulário com as marcações de férias de todos os Membros nela lotados.

§2º Na organização das escalas deverão ser observadas todas as regras estabelecidas na Portaria PGR n.º 591, de 27 de outubro de 2005, bem como eventual regramento local relativo ao quantitativo máximo de membros afastados.

Artigo 2º Caberá às Coordenadorias de Administração das Procuradorias da República nos Municípios, ou aos setores competentes a elas vinculados:

I – colher as marcações de férias dos Membros para o semestre correspondente à escala;

II – dirimir e regularizar eventual colidência que supere o limite máximo permitido de membros afastados, observando, tal como previsto na Portaria PGR nº 591/2005, a alternância de preferência para marcação de férias;

III – cientificar as marcações de férias a todos os Membros da unidade, obtendo a concordância destes;

IV – encaminhar ao Gabinete da Chefia, eletronicamente via sistema, o formulário (Anexo I) devidamente preenchido com todas as marcações de férias e com a concordância de todos os Membros lotados na respectiva unidade.

Artigo 3º Recebidos os formulários no Gabinete da Chefia, as respectivas marcações serão encaminhadas ao Procurador-Chefe para homologação e posterior autorização no Sistema Hórus.

Artigo 4º Os formulários de escala de férias do primeiro e do segundo semestre deverão ser encaminhados a esta Chefia até o último dia útil dos meses de abril e outubro, respectivamente.

Artigo 5º Nos casos de marcações de férias realizadas fora da escala semestral e de marcações de licença-prêmio, a autorização do Procurador-Chefe também ficará condicionada à análise de colidência.

Parágrafo único. Caberá aos responsáveis apontados no Artigo 2º desta Portaria realizar a análise de colidência e encaminhar o formulário (Anexo II) devidamente preenchido ao Gabinete do Procurador-Chefe, observando as regras da Portaria PGR n.º 591, de 27 de outubro de 2005, bem como eventual regramento local relativo ao quantitativo máximo de membros afastados.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I - PORTARIA Nº 494, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

Único: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ESCALA DE FÉRIAS								
Unidade:						Semestre/Ano:		
Servidor responsável pela organização da escala:								
MARCAÇÕES DE FÉRIAS (Utilizar uma linha por marcação)								
Nome:	Férias / Abono:	Início: / /	Término: / /	Total dias:	Exercício:	Adiantamento de Remuneração: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Rubrica:
		/ /	/ /			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
		/ /	/ /			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
		/ /	/ /			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
		/ /	/ /			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
		/ /	/ /			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
		/ /	/ /			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
		/ /	/ /			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
		/ /	/ /			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
		/ /	/ /			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
		/ /	/ /			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
		/ /	/ /			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:</b>					Considerando as informações supra, defiro o pleiteado. Encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os Membros que fruírem férias nos meses de janeiro ou julho perderão a preferência para o respectivo mês do ano seguinte em relação aos demais Membros (§2º, art. 4º, Portaria PGR 591/2005);</li> <li>- É vedado o gozo concomitante de férias ou licenças-prêmio por mais da metade dos membros que desempenhem suas funções na mesma unidade (§5º, art. 4º, Portaria PGR 591/2005);</li> <li>- As férias terão precedência sobre o afastamento para gozo de licença-prêmio (Ofício Circular MPF/PGR/SG nº 28/2009).</li> </ul>					<b>Procurador-Chefe da PR/SP</b>			

## ANEXO II - PORTARIA Nº 494, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Único: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>Análise de Colidência – férias/licença-prêmio</b>	
<b>Membro solicitante:</b>	
<b>Lotação:</b>	
<b>Período do afastamento:</b>	<b>Tipo de afastamento:</b> <input type="checkbox"/> Férias <input type="checkbox"/> Licença-prêmio
<b>Responsável pela Análise de Colidência:</b>	
<p>Certifico que, até a presente data, o afastamento solicitado não coincide prejudicialmente com os afastamentos já marcados de Membros oficiais nesta Procuradoria.</p>  <p>_____</p> <p>Assinatura, data e carimbo</p>	
<b>Procurador-Chefe</b>	
( ) Oponho-me. Motivo: _____	
( ) De acordo. Efetuem-se os registros de praxe. Após, archive-se.	
<b>Data / Assinatura:</b>	

## PORTARIA Nº 499, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 351, de 17 de junho de 2016, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 21 de junho de 2016, página 26, e o teor do e-mail nº 1633 (PR-SP-00063772/2016), resolve:

I – Alterar a Portaria nº 351, de 17 de junho de 2016, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 21 de junho de 2016, página 26 e designar, para atendimento dos plantões das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, com exceção da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo que possui escala própria, os Excelentíssimos Procuradores da República JULIANA MENDES DAUN no período de 12 a 18 de setembro de 2016, e FERNANDO LACERDA DIAS, no período de 05 a 11 de dezembro de 2016;

II – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

THIAGO LACERDA NOBRE

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 6 de setembro de 2016

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor Andre Luiz Morais de Menezes	817	PRM-R.PRETO - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO-SP	25/07/2009 a 23/07/2014	22/09/2016 a 30/09/2016	

Em 6 de setembro de 2016

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor Carlos Renato Silva e Souza	820	PR-SP - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	28/10/1999 a 25/10/2004	03/11/2016 a 11/11/2016	

THIAGO LACERDA NOBRE

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 169/2016**  
**Divulgação: terça-feira, 6 de setembro de 2016 - Publicação: quinta-feira, 8 de setembro de 2016**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03**  
**CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913**  
**E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Konrad Augusto de Alvarenga Amaral**  
**Subsecretário de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas**  
**Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**